



PARÂMETROS DE BDI DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO

BDI diferenciado				
TIPO DE OBRA: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		DESONERAÇÃO:		SIM
Itens	Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central – AC	1,50%	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia – SG	0,30%	0,30%	0,48%	0,82%
Risco – R	0,56%	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras – DF	0,84%	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro – L	3,50%	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) - CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município) – ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) – CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
TOTAIS		11,10%	14,02%	16,80%
BDI COM desoneração ADOTADO	18,90%			

Fórmula adotada para cálculo do BDI (ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO):

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-T)} - 1$$

Fórmula adotada para cálculo das Despesas Financeiras:

$$DF = [(1+(SELIC/100))^{DU/252} - 1] \times 100$$

*Taxa SELIC vigente janeiro/2026

=

15,00 %

*DU= Número de dias úteis decorridos entre a data da medição e a data do pagamento mensal. Considerou-se uma média de 15 dias úteis até o pagamento.

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota para o cálculo do ISS para Construção e Reforma de Edifícios é de **2,00%**, incidindo sobre o custo total orçado, resultando, para efeito de cálculo de BDI, um percentual de ISS de 2,00%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

janeiro/2026

CLÁUDIA SILVA BABICK – Arquiteta e Urbanista CAU A81094-0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA